

Executivo

DECRETO Nº 04259/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.04.06.181.0001.2.010 - Convenio Policia Militar/Ambiental				
339030 - Material de Consumo	104		100	5.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	117	SAUDE	102	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120	SAUDE	102	14.500,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	136	BLATB	153	5.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	ENSINO	101	5.500,00
02.08.03.04.606.0001.2.018 - Manutencao do Setor de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	383		100	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	386		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				60.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110	SAUDE	102	10.500,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	BLATB	153	4.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.078 - Atendimento do NASF				
339030 - Material de Consumo	152	BLATB	153	1.000,00
02.06.02.10.122.0001.2.015 - Manutencao das Atividades Secretaria de Saude				
319113 - Obrigacoes Patronais	194	SAUDE	102	1.000,00
02.06.02.10.122.0001.2.015 - Manutencao das Atividades Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	198	SAUDE	102	1.000,00
02.06.02.10.122.0001.2.015 - Manutencao das Atividades Secretaria de Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	203	SAUDE	102	12.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.02.12.361.0005.2.045 - Atendimento ao Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	270	ENSINO	101	25.500,00
02.09.05.15.452.0001.2.062 - Limpeza Publica Municipal				
339030 - Material de Consumo	441		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				60.000,00
TOTAL DE RECURSOS				60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de outubro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 4260/2021

*Nomeia o Sr. **GABRIEL ANTONIO RUELA**, Secretário Municipal de Assistência Social, para ocupar o cargo de Administrador do Fundo Municipal de Diretos do Idoso.*

O Prefeito Municipal de Guiricema, Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **GABRIEL ANTONIO RUELA**, para ocupar o cargo de Administrador do Fundo Municipal de Diretos do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 790 de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 4261 de 26 de outubro de 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a passagem em comemoração ao dia do Servidor Público na data de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo ao Dia de Finados, que acontece no dia 02 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Considerar, excepcionalmente, o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) como ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, alusivo para comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer respeitará o calendário próprio do ano letivo de 2021.

Executivo

Art. 3º - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público.

Art. 4º - Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo o Secretário de cada pasta, o responsável pelo controle.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guiricema, 26 de outubro de 2021.

José Oscar Ferraz
- Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 04262/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
09.272.0001.6.001 – Benefícios Previdenciários				
319003 – Pensões do RPPS e do Militar	0003	RPPS	103	237.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				237.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
09.272.0001.6.001 – Benefícios Previdenciários				
339008 – Outros Benefícios Assit. Do Servidor	0004	RPPS	103	237.000,00
TOTAL DE RECURSOS				237.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 28 de outubro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema